



DECRETO Nº 609/2020

“Concede Aposentadoria a servidor que menciona e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e conforme o protocolado sob nº 8232/2020;

DECRETA

- Art. 1º.** Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, a servidora **Vera Lucia Krupa**, portadora da Carteira de Identidade nº 5.403.096-7/PR e do CPF sob nº 778.059.929-91, ocupante do cargo provimento efetivo de *Professora*, do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal, com fulcro no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 – Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio – Provento Integral - com paridade aos servidores da ativa - Base de Cálculo pela ultima remuneração.
- Art. 2º.** Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 3.401,84 (três mil quatrocentos e um reais e oitenta e quatro centavos), conforme demonstrativo de cálculo.
- Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 10 de dezembro de 2020.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior
Secretário Municipal de Administração